DECRETO Nº 17.115/26

Fixa o valor da UPFMD e do preço público que especifica, para o exercício de 2026.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a variação do IPCA-E correspondente a 4,41%, acumulada no período de janeiro a dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O valor da UPFMD - Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis, para o exercício de 2026, será de R$ 111,07 (cento e onze reais e sete centavos).

Art. 2º Fica estabelecido em R$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos), para o exercício de 2026, o valor do Preço Público de que trata o art. 17 da Lei Complementar nº 161/11.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º/01/2026.

Divinópolis, 05 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Gabriel José Vivas Pereira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 4WK-DEV-9YM-O1E
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 06/01/2026 às 09:54:49

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 06/01/2026 às 09:59:10 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Gabriel Jose Vivas Pereira

Assinou em 06/01/2026 às 10:06:28 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.534.296-**

Eu, Gabriel Jose Vivas Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 06/01/2026 às 12:33:33 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 06/01/2026 às 17:54:03 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4WK **DEV** **9YM** **O1E**